

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA Nº 010/2022

AValiação DE CANDIDATA A MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

PROCESSO SEI Nº 48035.003734/2022-93

Com a finalidade de auxiliar os acionistas sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a nomeação de membro suplente do Conselho Fiscal da Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM - Serviço Geológico do Brasil, em observância ao que estabelece o art. 118 do Estatuto Social da CPRM, aprovado pela Assembleia Geral, em 29 de janeiro de 2021, e da competência expressa no item "a" do inciso I do art. 120, que transcrevemos:

"Art. 120 - Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:

1 - opinar, de modo a auxiliar:

a) os acionistas na indicação de membros do Conselho Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições";

Assim, em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei nº 13.303/16 c/c o inciso I do art. 21 do Decreto nº 8.945/16, analisamos a documentação apresentada pela candidata, conforme adiante exposto:

I) INFORMAÇÕES DA CANDIDATA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Nome: CHRISTIANY SALGADO FARIA **CPF:** [REDACTED]

Cargo para a qual foi indicada: Membro Suplente do Conselho Fiscal

Formação acadêmica: Pós-graduação – Lato Sensu no curso de Especialização em Gestão Pública ministrado pela União Pioneira de Integração Social – UPIS - 2008; graduada em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI em janeiro 2003; curso de Especialização, Políticas Públicas e Gestão Governamental nos Setores Energéticos e Mineral ministrado pela I A G – Escola de Negócios da Pontifícia Universidade Católica (PUC) – Rio - 2016.

Documentos apresentados:

Ofício nº 378/2022/GM-MME de 22 de agosto de 2022;c

Formulário "D" - Cadastro de Conselheiro Fiscal – Empresa de Menor Porte, preenchido e assinado pela candidata.

Relatório "SINC-Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – Consulta Aprovação Prévia de Indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais";

Curriculum vitae, que destaca: Dados Pessoais, Formação Acadêmica, Atividades Profissionais, Conhecimento de Línguas e Outras Informações Relevantes;

Comprovação de Diplomas de Cursos de Engenharia Elétrica, Pós-graduação – Lato Sensu e Especialização

Registre-se que o Comitê juntou ao Processo "certidões negativas" e "de nada consta", sobre a candidata, emitidas pelo Tribunal de Contas da União (Negativa de Processos no Âmbito do TCU e de Contas Julgadas Irregulares); CGU (Correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM e Correcional-ePAD e CGU-PAD); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho; Certidão da Justiça Federal-TRF da 1ª Região (Certidão Judicial Cível e Criminal Negativas), válidas para o TRF da 1ª Região e Seção Judiciária dos Estados componentes da 1ª Região; e Certidão de Quitação do Tribunal Superior Eleitoral.

Registre-se, ainda, que o Comitê juntou ao Processo relatório da consulta realizada ao Portal da Transparência / Servidor Público Federal, que contém informações sobre o vínculo vigente (Cargo/Emprego Efetivo no Poder Executivo Federal, Cargo/Função Comissionada e Histórico dos Vínculos com o Poder Executivo Federal).

II) ANÁLISE DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Após análise da documentação e do formulário apresentado e documentos citados acima, este Comitê concluiu, de forma unânime, que a candidata indicada para o cargo de Conselheira Fiscal Suplente, atende os requisitos obrigatórios para o exercício do cargo e da ausência de vedações, conforme artigo 56 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

Ressaltamos que a experiência profissional que habilita a candidata ao cargo indicado está prevista no inciso III, letra "a" do artigo 56 do Decreto 8.945/16..

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CPRM

Cássio Roberto da Silva Palmiro Franco Capone Roberto Rocha Gomes



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO ROBERTO DA SILVA, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 28/09/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 28/09/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ROCHA GOMES, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 29/09/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1211401** e o código CRC **FB8A37B8**.

Referência: Processo nº 48035.003734/2022-93

SEI nº 1211401